



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ

(Lei Estadual n.º 8.506 de 27 de dezembro de 1993)

“PAÇO MUNICIPAL VEREADOR RENATO VARGAS”

(Lei Municipal n.º 3.452/2009)

Rua 7 de Setembro, 701 - CEP 12120-000 – Tremembé-SP. - Fone: 3607-1000 - FAX: 3607-1040

E-mail: tremembe@tremembe.sp.gov.br Site: www.tremembe.sp.gov.br

LEI Nº 4.694, DE 26 DE MARÇO DE 2019.

“Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.”

O PREFEITO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE TREMEMBÉ, Estado de São Paulo, Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no Orçamento Fiscal do Município, um Crédito Adicional Especial, da ordem de R\$ 1.540.000,00 (Hum milhão, quinhentos e quarenta mil reais) para atender o Convênio DADETUR nº 029/2017, Processo nº 111/2017, firmado com a Secretaria de Turismo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias, assim classificado:

01 – EXECUTIVO

09 – SECRETARIA DE OBRAS PÚBLICAS E SERVIÇOS URBANOS

011 – DEPARTAMENTO DE OBRAS PÚBLICAS

04.122.0055.2051 – Manutenção das Atividades do Departamento de Obras Públicas.

4.4.9051– Obras e Instalações..... R\$ 1.540.000,00

Fonte de Recurso: 02

Modalidade de Aplicação: 110.000

PARÁGRAFO ÚNICO – A cobertura do crédito Adicional Especial, a que se refere o presente artigo, será com recursos financeiros conforme dispõe o § 1º, item II, artigo 43, da Lei Federal nº 4.320/64, consoante Convênio DADETUR nº 029/2017, Processo nº 111/2017, firmado com a Secretaria de Turismo, através do DADE – Departamento de Apoio ao Desenvolvimento das Estâncias.

ARTIGO 3º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado, se necessário, a proceder à suplementação, deste Crédito Adicional Especial que fica fazendo parte integrante do Orçamento Fiscal do Município, nos moldes do artigo 6º, da Lei Municipal nº 4.324, de 18 de novembro de 2016.

ARTIGO 4º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, em 26 de março de 2019.


MARCELO VAQUELI
Prefeito Municipal

Publicada e Registrada na Secretaria da Prefeitura Municipal da Estância Turística de Tremembé, aos 26 de março de 2019.


JOSÉ MARCIO ARAUJO GUIMARÃES
Secretário Chefe do Gabinete do Prefeito